

CEDI PR
RELATÓRIO COMISSÃO DE ORÇAMENTO FINANCIAMENTO E FUNDO

Data: 27/07/2021 (terça-feira) 15:00h às 18:00h

Comissão e Plenária:

Coordenador/ Colaborador:

Relator:

Apoio Técnico: Simone dos Santos

COMPOSIÇÃO:

CONSELHEIRO (A):	Entidade/Órgão:
Diones Lupércio Monteiro	Centro de Excelência à Atenção e Gerontologia - CEGEN
Elisa Baraldi Canales - Ok	
Cleonice F. de Almeida	Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos de São Vicente de Paulo de Castro
Aline Copacheski Santos - Ok	
Terezinha Corrêa Maciel Barbosa - Ok	Associação de Proteção ao Idoso de Ourizona
Laura de Azevedo Coutinho	
Viviane da Paz Carvalho - Ok	SEJUF - GOFS
Paulo de Souza Rolim Filho - Ok	
Antoniella Dacol Guil	SEIL
Amanda Helen Ferreira	
Camila Aragão	SETEST
Michelle Carolo – Ok	
Colaboradores:	Convidados:
Adriana Santos – Presidente do CEDI	
Jorge Nei Neves – Vice Presidente do CEDI	
Patricia Tobe	
Fabiola Lagos	

4.1– Pauta Permanente - Acompanhamento e pendências de reuniões anteriores:

4.1.1 – Minuta de alteração do decreto do regulamento do FIPAR.

Relato: Solicitação de informações sobre bens móveis ou imóveis com recursos dos fundos públicos. A minuta do decreto de regulamentação do FIPAR foi construída em conformidade com o decreto 7300/2021 do Governo do Estado, pelo técnico Eduardo do DPPI e foi apresentada com a alteração no art.9º que passa a constar com a seguinte redação: "Art. 9º. Os bens móveis e imóveis adquiridos com os recursos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso serão incorporados ao patrimônio público estadual ou municipal, mediante carga ao órgão responsável pelas atividades inerentes." Foi criado o protocolo nº 17.752.804-8, está tramitando internamente e posteriormente será encaminhado a PGE, apreciação.

Parecer da Comissão: Ciente

Parecer do CEDI: Ciente

4.1.2 - Srª Fernanda Salles inquiriu a respeito da deliberação que aprovará os projetos para o Banco de Projetos; Email em 10/05/2021.

Relato: Reunião realizada em 29/06/21, às 10:00, com a participação dos conselheiros e os ERs, conduzida pela chefe do departamento, Adriana Santos de Oliveira, os esclarecimentos da deliberação nº001/2017, a qual já está em período de prestação de contas, a presidente do CEDI/PR, elencou situações específicas da respectiva deliberação, dúvidas, prazos e conclusões sobre a mesma. A deliberação 013/2020, referente ao banco de projetos FIPAR/CEDI-PR, foi minuciosamente detalhada as informações sobre o mérito, trâmites, conclusões das etapas apoiados com o fluxograma dos processos de inclusão dos projetos e captação dos recursos.

Parecer da Comissão: Ciente

Parecer do CEDI: Ciente

4.1.3 - Esclarecimento ao protocolo nº 17.589.117-0, referente ao PIS/PASEP-FIPAR, email de 03/05/2021.

Relato: A Viviane da Paz, fez a consulta sobre o PIS/PASEP-FIPAR, no protocolado 17.830.277-9 o qual foi encaminhado para SEFA e confirma a legalidade da obrigatoriedade do recolhimento.

Parecer da Comissão: Ciente

Parecer do CEDI: Ciente

4.1.4 - Deliberação Nº 016/2021 de recursos repasses Fundo à Fundo no valor de R\$6.000.000,00.

Relato: O CEDI/PR na data 21/06/2021, realizou uma reunião extraordinária na qual foi aprovada a deliberação Nº018/2021, na modalidade fundo a fundo. A deliberação segue para publicação em 28/07/2021.

Parecer da Comissão: Ciente

Parecer do CEDI: Ciente

4.1.5 - Envio de ofício 088/2021 ao gabinete do Sr. Ney Leprevost pedindo celeridade no processo dos EPIs, tendo em vista a urgência de atendimentos as ILPIs.

Relato: Assunto será abordado nos informes da gestão durante a plenária.

Parecer da Comissão: Ciente

Parecer do CEDI: Ciente

4.2 - Pauta permanente relatório e balancete FIPAR

Relato: INFORMES SOBRE SIFF

Reunião do CEDI-PR, 27 de Julho de 2021.

1) PRESTAÇÕES DE CONTAS MUNICIPAIS – 2º SEMESTRE/2020,

Abertos para os municípios no período de 01/06 a 31/07/21.

Sugestão de prorrogação para finalização até [10/09/21.](#)

Para ciência e Deliberação.

QUADRO 1 – Pendências Das Prestações Contidas No Siff, Por Etapa De Referência Da Prestação De Contas.

Repasse	Período de Referência	Exigidas	Pendências	
			Atualização até 26/07/21	
Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa	2º semestre 2020 (2019)	12	5	Alto Paraná, Castro, Goioxim, Guairaçá, São João do Triunfo
	2º semestre 2020 (2018)	141	70	Anahy, Andirá, Barracão, Boa Esperança do Iguaçu, Brasilândia do Sul, Califórnia, Campo Bonito, Campo Largo, Campo Magro, Cantagalo, Carlópolis, Cascavel, Cerro Azul, Cidade Gaúcha, Clevelândia, Cruzeiro do Oeste, Enéas Marques, Entre Rios do Oeste, Farol, Florida, Foz do Jordão, Francisco Beltrão, Guairá, Honório Serpa, Ibema, Ibiporã, Imbituva, Itambaracá, Japurá, Joaquim Távora, Laranjal, Laranjeiras do Sul, Londrina, Maringá, Medianeira, Nova Laranjeiras, Nova Santa Bárbara, Novo Itacolomi, Palmeira, Paranapoema, Pato Branco, Peabiru, Piraquara, Pontal do Paraná, Quarto Centenário, Quatiguá, Quatro Barras, Querência do Norte, Reserva, Rio Branco do Sul, Salto do Lontra, Santa Cruz de Monte Castelo, Santa Inês, Santo Inácio, São Carlos do Ivaí, São Jorge do Patrocínio, São José das Palmeiras, São Manoel do Paraná, São Mateus do Sul, São Pedro do Paraná, São Tomé, Sarandi, Tapejara, Teixeira Soares, Terra Boa, Umuarama, União da Vitória e Vitorino.
TOTAL		153	75	

Fonte: Sistema SIFF 2.0

Parecer da Comissão: Aprovado

Parecer do CEDI: A técnica Viviane do GOFs, apresentou a plenária os balancetes referentes ao período de Junho/Julho e foi aprovado. Na sequência trouxe a informação de que o valor pago pela deliberação 01/2017 é superior às deliberações de recursos aprovados pelo CEDI, que não constam de publicação. Está sendo feito um levantamento de dados nas atas e deliberações a partir de 2017 entre o DPPI e GOFs e na próxima reunião será discutido junto a comissão de orçamento, financiamento e fundo com maiores informações. **Aprovado**

4.3 - Município da Lapa (ER Curitiba), solicita a prorrogação de prazo referente a recursos da Deliberação 001/2017;

Protocolo nº 17.839.695-1.

Relato: O município da Lapa recebeu o recurso em 08/10/2019, no valor de R\$60.000,00, sendo 08/10/2021 o prazo final de sua execução. Conforme Deliberação nº 011/2019 que cita no Art 7º onde o prazo de vigência de execução do recurso deste repasse é de 24 meses à partir do mês de pagamento. Atualmente o município possui um saldo remanescente de R\$ 57.632,00, sendo utilizado o valor R\$2.368,00.

Parecer da Comissão: Não aprovado a prorrogação de prazo, será enviado ofício e realizado contato telefônico do DPPI ao município da Lapa, e registrado via email.

Parecer do CEDI: Aprovado parecer da comissão

4.4 - Município de Cruzeiro do Oeste (ER Umuarama), solicita a prorrogação de prazo referente a recursos da Deliberação 001/2017;

Protocolo nº 17.864.637-0.

Relato: O município de Cruzeiro do Oeste recebeu o recurso em 13/11/2018, no valor de R\$60.000,00, sendo 13/11/2020 o prazo final. Conforme Deliberação nº 011/2019, que cita em seu Art 7º, que o prazo de vigência de execução do recurso deste repasse é de 24 meses à partir do mês de pagamento. Atualmente o município possui um saldo remanescente de R\$30.002,50, sendo utilizado o valor de R\$ 29.997,50.

Parecer da Comissão: Não aprovado a prorrogação de prazo.

Parecer do CEDI: Aprovado parecer da comissão

4.5 - Protocolo nº 17.860.549-6 – O DPPI solicita a deliberação aprovando Associação Paranaense de Cultura (Hospital Cajuru), inclusão no Banco de Projetos FIPAR/PR, para a captação de recursos.

Relato: A Associação Paranaense de Cultura (Hospital Cajuru), obteve a aprovação do mérito da proposta: “Longevidade com Qualidade de Vida,” através do ofício nº17/2020-CEDI/PR, reunido ordinariamente em 22/06/2020, constante em ata de Junho de 2020. Valor do projeto: R\$ 1.238.837,09.

Parecer da Comissão: Agendado reunião em 11/08/21 às 10:00, com a Comissão de Orçamento Financiamento e Fundo e Políticas Públicas e Comunicação, para que seja realizada análise do protocolo para posterior deliberação de captação de recursos.

Parecer do CEDI: Ciente

4.6 - Município de Farol (ER Campo Mourão), solicita através do Ofício nº 21/2021 a prorrogação de prazo referente a recursos da Deliberação 001/2017;

Relato: O município de Farol recebeu o recurso em 29/11/2018, no valor de R\$50.000,00, sendo 29/11/2020 o prazo final de sua execução. Conforme Deliberação nº 011/2019 que cita no Art7º onde o prazo de vigência de execução do recurso deste repasse é de 24 meses à partir do mês de pagamento. Atualmente o município possui um saldo remanescente de R\$38.785,05, sendo utilizado o valor de R\$ 11.214,95.

Parecer da Comissão: Não aprovado a prorrogação de prazo.

Parecer do CEDI: Aprovado parecer da comissão

4.8 - Para ciência do CEDI - Edital Itaú Viver Mais

Relato: A Fernanda Salles encaminhou email no dia 20/07/2021, informando ao CEDI/PR que participará do edital Itaú Viver Mais e solicitou a documentação necessária para o mesmo. O DPPI encaminhou resposta através de email em 23/07/2021, em anexo o roteiro com informações dos respectivos documentos solicitados e localizações no site do CEDI.

Parecer da Comissão: Ciente

Parecer do CEDI: Ciente

4.9 - A UFPR/GAB, através do Ofício nº414/2021, solicita ao CEDI auxílio financeiro para aquisição de equipamento necessário ao desenvolvimento da vacina contra a COVID-19 pela UFPR, através do programa de Desenvolvimento de Imunizantes da UFPR.

Relato: A UFPR solicita a possibilidade de contribuição para a aquisição de um Espectrômetro de massas, para o desenvolvimento de vacina contra a Covid – 19, estimado seu custo em US\$450.000,00 aproximadamente R\$2.500.000,00, seu benefício será de longo prazo, pois poderá ser utilizado em outros projetos e linhas de pesquisa da UFPR. Conforme consulta interna existem impedimentos legais no repasse do FIPAR para FUNPAR. O melhor caminho seria a solicitação FUNSAÚDE. A sugestão da comissão é pela consulta via e-protocolo a PGE, referente a solicitação para subsidiar a decisão do CEDI.

Parecer da Comissão: Aprovado a consulta à PGE.

Parecer do CEDI: Aprovado parecer da comissão

4.6 - Município de Campina Grande do Sul (ER Curitiba), solicita a prorrogação de prazo referente a recursos da Deliberação 001/2017;

Relato: O município da Campina Grande do Sul recebeu o recurso em 31/07/2018 no valor de R\$60.000,00, sendo 31/07/2020 o prazo final de sua execução. Conforme Deliberação nº 011/2019, que cita em seu Art 7º, que o prazo de vigência de execução do recurso deste repasse é de 24 meses à partir do mês de pagamento. O município solicita esta prorrogação de prazo para a conclusão de curso corrente que foi interrompido mediante o período da pandemia Covid -19.

Parecer da Comissão: Não aprovado

Parecer do CEDI: Aprovado parecer da comissão